



Ao

**Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA  
PROTOCOLO GERAL  
PROC. N° 2981/2025  
EM, 13/05/2025  
Assinatura  
Servidor (a) da CM/BA

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Vereadora que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretaria da Educação, o seguinte Pedido de Providências:

### **RESTABELECIMENTO DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABERABA, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.718/2022.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 1.718, de 1º de novembro de 2022, instituiu o Programa Dignidade Menstrual com o objetivo central de garantir o acesso a absorventes higiênicos descartáveis às estudantes da rede pública municipal, além de promover a conscientização sobre o ciclo menstrual, combater a evasão escolar e desenvolver campanhas educativas.

Entretanto, tem-se constatado, por meio de relatos de estudantes e professores, que o referido programa encontra-se atualmente descontinuado, o que tem prejudicado diretamente as alunas em situação de vulnerabilidade e contraria o disposto na legislação vigente.

O ciclo menstrual é um processo natural da vida feminina, e sua negligência no ambiente escolar acarreta constrangimentos, evasão escolar e desigualdade de acesso à educação. O não fornecimento de itens básicos de higiene compromete a permanência e o rendimento das estudantes, além de configurar omissão do poder público quanto à execução de uma política pública essencial já instituída em lei.

Considerando que a implementação do Programa Dignidade Menstrual é uma política de saúde, educação e dignidade, solicita-se o imediato restabelecimento da distribuição regular de absorventes nas escolas municipais, bem como a retomada das ações educativas previstas na lei, a fim de garantir o pleno exercício dos direitos das estudantes.

**Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.**

**Vereador NOGMA ELIOPÉMIA ALVES DE ANDRADE BRITTO**  
"Pro Nogma" PL